



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2019,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A  
EMPRESA FORTLINE INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: **08.3683875/0001-52**, localizada na Av. Estados Unidos 1200, Distrito Industrial – São Simão – SP, CEP: 14200-000, Fone: (61) 3984-9040, email: [licitacoes@fortline.ind.br](mailto:licitacoes@fortline.ind.br). Representada neste ato, pelo Sr **ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS**, cpf: 690.491.908-63 e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1/7

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2018 - CBMPA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente termo de contrato é **aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelo Comandante Geral do CBMPA.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais).

Item	Grupo	Descrição	Qtde.	R\$ Unit	R\$ Total
02	01	Armário Alto com 2 portas (800 X 500 X 1600)	30	R\$ 1.360,00	R\$ 40.000,00
19	01	Mesa Reta com 2 gavetas (1200 X 600 X 740)	30	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1 Prazo de Entrega: até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho.

8.2 Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, av. Júlio Cesar nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará- CEP 66013-010.

8.3 Número de Parcelas: 01

8.4 A empresa vencedora deverá comunicar o chefe do Almoxarifado Geral através do telefone (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme consta no Termo de Referência, anexo 1.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 Caberá ao fiscal, sob as penas da lei, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo de 15 (quinze) dias para substituição do objeto fora de especificação. Em caso de defeitos de fabricação, comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias úteis após a comunicação do servidor.

8.8ª aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Termo de Referência e a proposta da licitante.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará nomeará um Servidor, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

10.2.6 Entregar os produtos de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

10.2.7 Fornecer Termo de Garantia na entrega do objeto, com prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do produto.

10.2.8 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da contratada, no prazo fixado no Termo de Referência, anexo 1.

10.2.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração e continuidade do Contrato.

5/7

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, acarretará, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração.

13.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

13.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

13.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a partir do 1º (primeiro) dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.3 Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do Contrato.

13.2.4 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.2.5 Do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, será considerada inexecução contratual, ensejando sua rescisão.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

16.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO contratual:**

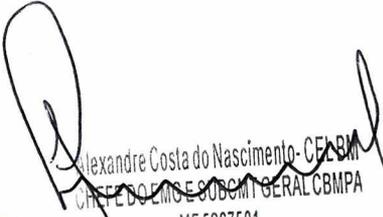
17.1 O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

7/7

Belém-PA, 23 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
CONTRATANTE**

  
Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM  
CHEFE DO ENO E COBOMT GERAL CBMPA  
MF 5267501

\_\_\_\_\_  
**Antônio de Jesus Fernandes Ramos - cpf: 690.491.908-63  
FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CONTRATADA**



Contrato nº 93/2019

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA.

Valor: R\$ 172.050,00

Pregão Eletrônico nº 027/2018-UFAP

Data Assinatura: 23/07/2019

Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282

Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0306007052

Contratado: FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.3683875/0001-52

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 93/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA.  
Valor: R\$ 12.792,50  
Pregão Eletrônico nº 027/2018-UFAP  
Data Assinatura: 23/07/2019  
Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020  
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282  
Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0306007052  
Contratado: FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.3683875/0001-52  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL

**Protocolo: 459063**

**CONTRATO Nº 92/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA.  
Valor: R\$ 12.792,50  
Pregão Eletrônico nº 027/2018-UFAP  
Data Assinatura: 23/07/2019  
Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020  
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282  
Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0306007052  
Contratado: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.821.029/0001-30  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 459066**

**CONTRATO Nº 95/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: Aquisição de Bandeiras e Placas de Sinalização de Riscos para atender as necessidades do CBMPA.  
Valor: R\$ 57.819,88  
Pregão Eletrônico nº 019/2019-CBMPA  
Data Assinatura: 30/07/2019  
Vigência: 30/07/2019 à 30/07/2020  
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8593  
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101  
Contratado: BEGOT E TUMA LTDA, CNPJ: 02.334.532/0001-90  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes

**Protocolo: 459064**

**CONTRATO Nº 94/2019**

Exercício: 2019  
Objeto: Aquisição de Material Gráfico e Serigráficos para atender as necessidades do CBMPA.  
Valor: R\$ 26.230,00  
Pregão Eletrônico nº 018/2019-CBMPA  
Data Assinatura: 24/07/2019  
Vigência: 24/07/2019 à 24/07/2020  
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338  
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101  
Contratado: POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 04.875.423/0001-06  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 459065**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 01 EXERCÍCIO: 2019**

Contrato: 135/2018  
Data da Assinatura: 26/07/2019  
Objeto: renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e a renovação no valor global do Contrato nº 135/2018.  
Valor: R\$ 222.032,34  
C. Funcional: 06.182.1425.8282  
Elemento de despesa: 339033 Fonte: 0101006359  
Vigência: 26/07/2019 à 26/07/2020  
Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58  
Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM

**Protocolo: 459067**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

Portaria Designar Fiscal de Contrato nº 050/2019-DGPC/DIVERSOS, de 04/02/2019  
Publicada no dia 12 de fevereiro de 2019 no DOE nº. 33.802.  
**ONDE SE LÊ:** matricula nº 5042828/3  
**LEIA-SE:** matricula nº 57190476/1

**Protocolo: 459144**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1544/2019- DGP/OD/DRF  
DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/354885, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 31/07 a 06/08/19;  
1 . IPC - AFONSO ALVES RODRIGUES - MAT:5332699  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 459244**

**PORTARIA Nº 1545/2019- DGP/OD/DRF  
DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019332385, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de .01 a 05/07/19;  
1 . EPC - WILSON VASCONCELOS MOURAO FILHO - MAT:57175587  
2 . MPC - BENEDITO AQUINO DA SILVA - MAT:5465524  
3 . ADM - LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT:73423  
4 . ADM - SILWANDRO GONCALVES AMARAL - MAT:57188172  
5 . IPC - ALBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS - MAT:5409950  
6 . IPC - MARIO SERGIO MONTEIRO FERREIRA - MAT:51472406  
7 . IPC - RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT:5410061  
8 . PAP - PEDRO DA SILVA SOUZA - MAT:5157358  
9 . IPC - ROBERTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO - MAT:62472  
10 . APTC - SULAMITA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE - MAT:5158494  
11 . IPC - RAUL DOS SANTOS CRUZ - MAT:61069  
12 . ADM - RICARDO SANTOS DE ALMEIDA - MAT:57190550  
13 . ADM - SONAYRA PONTES DUARTE BEZERRA - MAT:5888794  
14 . DAS - EDUARDO WILLIAM TAVARES MERGULHÃO - MAT:5926224  
15 . ADM - BRUNO PENEDO MEDEIROS - MAT:5942565  
16 . ADM - RAILSON FERREIRA VALENTE - MAT:5942615  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 459348**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 302/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/07/2019**

CONSIDERANDO: Solicitação do DPC Victor Costa Lima Leal, Corregedor Regional, ref. aos autos da AAI nº 285/18-GAB/CGPC de 19/09/18, na qual solicita o adendo do nome do servidor, S.S.A., mat. nº 5445400, em razão de que no curso da instrução probatória, vislumbrou-se indícios de transgressão disciplinar por parte deste.  
RESOLVE: Determinar a inclusão do nome do policial a PORTARIA Nº 285/18-GAB/CGPC de 19/09/18, como sindicado nos autos em tela. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 449063 DATA: 31/07/2019

Contrato 93/2019 publicado no D.O.E Nº 33937

**Onde se lê:**

Valor: R\$ 12.792,50

**Leia-se:**

Valor: R\$ 172.050,00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 459920**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 21/2019, resolvo: HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 21/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, tendo como proposta mais vantajosa à empresa ATUAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.568.687/0001-12, vencedora do certame, no valor global de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Belém – PA, 01 de Agosto de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 459991**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 205/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 29 DE JULHO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 019/2019-DGPC/DIVERSOS, de 17/01/2019, que designou a servidora CÉLIA DE LIMA CORDEIRO, Papiloscopista, matrícula nº 5856710/1, para no impedimento da servidora HELENA LUCIA HANNA OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula 5157536/1, acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA.

II- DESIGNAR, o servidor LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Papiloscopista, matrícula 5692539/1, para no impedimento da servidora HELENA LUCIA HANNA OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula 5157536/1, acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionistas, para atender o Projeto Estação Cidadania no município de Parauapebas, através do Convênio nº 16/2018, firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO e o DETRAN/PA, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### PORTARIA Nº 206/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR, o servidor FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula 57189434-2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 015/2019, firmado com a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso), para atender as frota dos órgão que compõem o Sistema de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e Superintendência do Sistema Penitenciário, e no seu impedimento o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57217990/2, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
- V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
- Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 459999**

### ERRATA

#### ERRATA

#### BELÉM – PA, 24 DE JULHO DE 2019.

#### PORTARIA Nº 020/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 30/08/2018.

PUBLICADA NO D.O.E. 33.699, DE 13/09/2018.

**ONDE SE LÊ:** a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2014.000143-0, da Divisão de Crimes Funcionais, em que o servidor PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS – Escrivão de Polícia Civil, indiciado pela prática de delito previstos nos artigos 317 e 319, do CPB, o qual teria solicitado ao Sr. Daniel Pantoja Franco, certa importância em dinheiro a fim de não proceder a apreensão de seu veículo, uma vez que não possuía a devida habilitação, e demais fatos conexos

**LEIA – SE:** a fundamentação no Inquérito Policial nº 346/2014.000143-0, da Divisão de Crimes Funcionais, e no PIC nº 2017/11-MP/PJMOC, em que o servidor PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS – Escrivão de Polícia Civil, foi denunciado nos autos do Processo nº 0001761-05.2017.8.14.0067 – Vara Única da Comarca de Mocajuba/PA, nos termos dos art. 317, § 1º, e art. 319, ambos do CPB, conforme documentos anexos do processo, extraídos do site do TJPA, em razão de ter solicitado, em tese, ao Sr. Daniel Pantoja Franco, certa importância em dinheiro a fim de não proceder a apreensão de seu veículo, uma vez que não possuía a devida habilitação, e demais fatos conexos

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 460050**